

locais. O departamento depois de por em discussão a matéria, alvitiou que por enquanto ficasse como está o programa de português, até que sejam tomadas novas providências pelo Conselho Departamental. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente encerrou a sessão. Do que para constar eu fiz de Almeida Filhos secretário deste Departamento lavrei e transcrevi a presente ata, que lida e achada de conformidade, será convenientemente aprovada. Sabão, 5 de abril de 1956. — Christiano Alberto Müller

Raul Baptista de Almeida
Gabriella Leal de Sá Pereira
Helio de Souza Ribeiro
Américo Saborda

(S. C. F. R. O. S.)

Nelson Rossi

Raymond

~~Ata~~
Ata da reunião do Departamento de Letras realizada em 5 de abril de 1956

Ata da reunião do Departamento de Letras realizada em 5 de abril de 1956

As dezessete horas do dia cinco de abril de mil novecentos e cinquenta e seis, na sala dos Professores da Faculdade de Filosofia da Universidade da Bahia, reuniu-se sob a presidência do Sr. Christiano Alberto Müller, presente autossim os professores Raul Baptista de Almeida, Gabriella Leal de Sá Pereira, Helio de Souza Ribeiro, Américo Saborda, Heitor Froes, Nelson Rossi, Raymond

Van der Haegen e Manuel Bicots. Aberta a sessão o Sr. Presidente mandou proceder a leitura da ata anterior, pelo Sr. Secretário o que foi feito, posta em discussão e votada foi unanimente aprovada: Expediente: No expediente foi lida a petição da aluna Maria Luiza Sarmiento Pinto Leite, (pedindo) Solicitando dispensa de prestações exerce de adaptações dos seguintes matérias: Língua e literatura portuguesa 1.ª e 2.ª série em virtude de ter estudado a referida matéria 6 anos no ginásio e colégio; língua e literatura alemã da 1.ª série em virtude de ter cursado a referida matéria em dois anos de colégio; língua e literatura latina na 1.ª e 2.ª série em virtude de ter cursado grego na referida Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra. Pediu a palavra o professor Hélio Ribeiro para declarar que, de referências ao requerido pela aluna Maria Luiza Sarmiento Pinto Leite, julgava constituir absurdo, face ao regulamento interno da Faculdade, não lhe admitindo nenhum direito. E, no caso de lhe ser a ser concedido o que solicita determinaria um precedente perigoso para a Faculdade. O professor Nelson Rossi, emitiu a declaração de voto de teor seguinte: "O assunto se regula no Regulamento em seu Capítulo II (Da admissão aos cursos) art. 61: - Consultado o Conselho Departamental [C.F.V.F. F.N.F. - 46 o departamento respectivo], poderá ser concedida a transferência dentro do período regulamentar aos requerentes oriundos dos estabelecimentos de ensino superior congêneres de países que mantiverem com o Brasil tratado de reciprocidade,

Parágrafo 2º - Os documentos exigidos para a transferência aludida neste artigo são os seguintes:
b) certificado de conclusão de curso secundário acrescido do documento de aprovação em exame [FNF: exames] de língua portuguesa, história e geografia do Brasil, prestados perante estabelecimento de ensino secundário oficial no Brasil. Em princípio, a transferência não poderia ser concedida sem a apresentação do certificado em curso. Tanto assim que o antigo Conselho Departamental houve por bem concedê-la sob a reserva de "condicionais". Conviria, portanto, aconselhar a requerente prestasse antes das provas parciais o [s] exame [s] de história e geografia do Brasil. Quanto ao exame de língua portuguesa, a exigência não deve atingir os portugueses, pois seu objetivo é verificar a capacidade de acompanhar as aulas e realizar os trabalhos nessa língua. Art. 62: - nos casos em que haja necessidade de adaptação de cursos, o Departamento correspondente [FNF: apropriado] especificará o critério de ajustamento." Gracos à divisão de atribuições - no que nos afeta da FNF - compete ao Conselho Departamental a concessão da matrícula e ao Departamento de Letras especificar o critério de ajustamento. A necessidade de adaptação é regulada, salvo erro, por legislação federal, escapa à jurisdição dos órgãos universitários, cuja soberania não vai tão longe... Sou de parecer que "dispensa das adaptações" não podemos conceder.

O p
ind
atr
rio
pro
ma
tu
tero
cad
a p
As
sê
che
ela
Con
tran
requ
tã o
our
res
pim
ximo
cade
15 de
si
stam
dru
em)
pal
la
em
qu
qu

O requerimento tem de ser, nesse particular, indeferido. Propomos, porém, que no uso das atribuições do art. 62, estabeleçamos um "critério de ajustamento" diverso do sistema de provas regulares, parciais e finais. Esse critério mais humano, razoável, enfim, e exigível dentro das circunstâncias. A requisição se submeterá a única prova escrito-oral de cada cadete, válida como adaptação definitiva, à semelhança de que se fez no curso médio. As provas abrangidas os programas em vigor nos sérios a cujas exigências deve preencher, ou obedecer a um programa especial adrede elaborado, a critério dos regentes respectivos. Convinha no meu entender, fixá-los para o transcurso de agosto, considerando assim a requisição a oportunidade de propor-se durante o mês de julho. Submetido à apreciação de seus pares o Departamento por unanimidade, resolve que a aluna Leaura Luiza Sarmiento junior Souto, desira submeter-se, em agosto próximo a prova escrito e oral dos referidos cadetes mencionados em sua petição de 15 de março de 1956, abrangendo em um só programa as matérias em questão sem prejuízo dos pontos de pontos que deverá prestar. Ordem do dia: não houve em seguida o Sr. Presidente franqueou a palavra, não fazendo entretanto uso de la nemhum dos professores presentes dando em seguida por encerrado a sessão da qual para constar, lavrei a presente ata que, depois de lida e debatida e aprovada

será assinada pelo sr chefe, e os professores
deste Departamento e por mim. Alguns de
alguns Filhos Secretários deste departamento
Sabido, 17 de maio de 1956. Chiffaro
Alberto Müller

Gabriella Leal de Sá Pereira
Rafael Müller

José de Sá
Nelson Rossi
Américo Ladeira

Alfredo
Alguns de Filhos Secretários

Ata da reunião do
Departamento de Letras,
Realizada em 17 de maio
de 1956

As dezessis horas do dia dezesseis de maio de mil
novecentos e cinquenta e seis, na sala de costume
da Faculdade de Filosofia da Universidade da Ba-
hia, reuniu-se sob a presidência de seu chefe
professor Doutor Christian Alberto Müller, presente
outrossim os professores Helio Ribeiro Junior
Ladeira, Nelson Rossi, José Higino Favores de
Macedo, Manuel Ribeiro, Raul Baptista de
Almeida e Gabriela Leal de Sá Pereira.
Aberto a sessão o Sr Presidente mandou pro-
ceder a leitura da ata anterior pelo Sr Secre-
tário o que foi feito, posta em discussão
e votação foi a mesma aprovada por
unanimidade. Expediente não houve.
Ordem do dia: Indicações de um professor